

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, POR INTERMÉDIO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP, COM O OBJETIVO DE ALINHAR O TRABALHO A SER DESENVOLVIDO ÀS NORMAS INTERNAS E EXTERNAS DO CONSÓRCIO E ÀS LEIS FEDERAIS ESPECÍFICAS, E COM VISTAS AO DIAGNÓSTICO DE FALHAS E RISCOS, MAPEAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS INSTITUCIONAIS E SEUS IMPACTOS, ELABORAÇÃO DE CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA, DEFINIÇÃO DE REQUISITOS VISANDO MITIGAÇÃO DOS RISCOS, ORIENTAÇÕES ACERCA DA INVESTIGAÇÃO INTERNA, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, ENTRE OUTROS RECURSOS ATINENTES AO PROGRAMA DE COMPLIANCE, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP E GABRIEL MOREIRA E GABRIELA COELHO ADVOCACIA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, neste ato representado por seu diretor institucional **Eustáquio da Abadia Amaral** e a empresa **Gabriel Moreira e Gabriela Coelho Advocacia**, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 700, conjunto 914, Bairro Boa Vista, no Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.480-000, Fone (51) 3321-600 /3321-6028, e-mail gabriel@g2.adv.br, inscrita no CNPJ sob o nº 51.515.251/0001-40, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Gabriel Lopes Moreira**, inscrito no CPF sob o nº 935.948.950-68, portador da OAB/RS nº 57.313, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado em seu objeto, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão do item 3.10 na Cláusula Terceira do contrato original, a qual trata das normas de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescida, à Cláusula Terceira do contrato, a seguinte disposição:

3.10. Os serviços prestados incluem a disponibilidade para viagem, com o intuito de participação em reuniões e eventos, mediante acionamento prévio do CONTRATADO de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, sendo que os custos e despesas da viagem, tais como translado, diárias, deslocamentos e alimentação, serão por conta do CONTRATANTE, reembolsados,



mediante comprovação pelo CONTRATADO, ou, por meio administrativo que o CONTRANTE julga mais conveniente na ocasião.

3.10.1 As comprovações serão por meio idôneo e, preferencialmente, por apresentação de notas fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TAMARA
REGIANE
ALVES
CECILIO

Assinado de forma
digital por
TAMARA REGIANE
ALVES CECILIO
Dados: 2025.09.11
09:18:34 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:05550688620

Assinado de forma digital por
EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620

Dados: 2025.09.11 10:46:23
-03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio
ICISMEP

GABRIEL
LOPES
MOREIRA:9
3594895068

Assinado digitalmente por GABRIEL
LOPES MOREIRA:93594895068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Moreira Advocacia, OU=CN=
3594895068, OU=AC
SignatureID Multiplo, CN=GABRIEL
LOPES MOREIRA:93594895068
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.09.10 19:28:02 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Gabriel Lopes Moreira
Gabriel Moreira e Gabriela Coelho
Advocacia

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome: _____
CPF: _____

KAROLYNE KRISTINA DE
OLIVEIRA
SILVEIRA:0815322563
93

Assinado de forma digital
por KAROLYNE KRISTINA DE
OLIVEIRA
SILVEIRA:08153225693
Dados: 2025.09.11 09:04:16
-03'00'

2 - _____
Nome: _____
CPF: _____

DEBORA TAYNIS DE
PAULA:13068018692

Assinado de forma digital
por DEBORA TAYNIS DE
PAULA:13068018692
Dados: 2025.09.11
09:21:02 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL

Publicação oficial do Consórcio PúblIco ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 624/2025. Processo Licitatório nº 90/2025, Pregão Eletrônico nº 60/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras e sondas. Empresa detentora dos preços registrados: Brazmed Distribuidora Hospitalar Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 625/2025. Processo Licitatório nº 90/2025, Pregão Eletrônico nº 60/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras e sondas. Empresa detentora dos preços registrados: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 626/2025. Processo Licitatório nº 90/2025, Pregão Eletrônico nº 60/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras e sondas. Empresa detentora dos preços registrados: Med Center Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 627/2025. Processo Licitatório nº 90/2025, Pregão Eletrônico nº 60/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras e sondas. Empresa detentora dos preços registrados: Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 85/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 56/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. II – de “C” a “E”. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 1.319.606,46 (um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/ MG, 11 de setembro de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 91/2025. Ata de Registro de Preços nº 771/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para os itens nº 24 e nº 25, constantes na ARP em referência. Solicitante: Zirico Móveis LTDA. – CNPJ: 26.656.774/0001-69. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 91/2025, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os itens nº 24 e nº 25, constantes na ARP nº 771/2024 e arrematados pela empresa Zirico Móveis Ltda; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando que são hipóteses que justificam a alteração ou atualização de preços a ocorrência de caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; Considerando a ausência de interesse dos licitantes remanescentes do Pregão nº 51/2024 em fornecer os itens nº 24 e nº 25 por valor inferior ao proposto pela requerente; Considerando a pesquisa mercadológica e a manifestação realizada pelo setor de Intendência do consórcio que apurou que os preços ofertados pela requerente para os itens nº 24 e nº 25 se encontram de acordo com os preços praticados no mercado; Considerando a manifestação do setor de Custos do Consórcio, que apurou valor inferior ao solicitado a título de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens em referência; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 340/2025, decidido pelo deferimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada pela empresa Zirico Móveis Ltda., em relação a Ata de Registro de Preço nº 771/2024, cujo valor unitário do item nº 24 da passa a ser de R\$ 268,99 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) e o valor unitário do item nº 25 passa a ser de R\$ 329,99 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 30 de julho de 2025. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de setembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Comunicado da realização do



CONSÓRCIO PÚBLICO
ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Ano 7 - Número 997

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 605/2025. Processo Licitatório nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de “L” a “N”. Empresa detentora dos preços registrados: MCW Produtos Médico e Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 606/2025. Processo Licitatório nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de “L” a “N”. Empresa detentora dos preços registrados: Med Center Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 607/2025. Processo Licitatório nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de “L” a “N”. Empresa detentora dos preços registrados: Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 608/2025. Processo Licitatório nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de “L” a “N”. Empresa detentora dos preços registrados: Multifarma Comércio e Representações Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 609/2025. Processo Licitatório nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de “L” a “N”. Empresa detentora dos preços registrados: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 610/2025. Processo Licitatório nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de “L” a “N”. Empresa detentora dos preços registrados: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 611/2025. Processo Licitatório nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de “L” a “N”. Empresa detentora dos preços registrados: Sameh Soluções Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 612/2025. Processo Licitatório nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de “L” a “N”. Empresa detentora dos preços registrados: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de

ÓRGÃO OFICIAL

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.



CONSÓRCIO PÚBLICO
ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Ano 7 - Número 997

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Preços nº 613/2025. Processo Licitatório nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de “L” a “N”. Empresa detentora dos preços registrados: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 614/2025. Processo Licitatório nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de “L” a “N”. Empresa detentora dos preços registrados: Tres Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 615/2025. Processo Licitatório nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de “L” a “N”. Empresa detentora dos preços registrados: Unichem Farmacéutica do Brasil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 616/2025. Processo Licitatório nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de “L” a “N”. Empresa detentora dos preços registrados: Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 959/2024 – Processo Licitatório nº 95/2024 – Pregão Eletrônico nº 73/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de “A” a “C”. Finalidade: Cancelamento do item nº 47 da referida ata, conforme decisão no Processo Administrativo nº 69/2025, publicada no Órgão Oficial em 23/07/2025. Detentor do item cancelado: Sinergia Medicamentos LTDA., CNPJ nº 16.586.871/0002-50. Informações: (31) 2571-3026 / (31) 98483-1905. www.icismp.mg.gov.br.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 941/2024 - Processo Licitatório nº 95/2024 - Pregão Eletrônico nº 73/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de “A” a “C”. Finalidade: Inclusão do item nº 47 (Cetoconazol 200mg) ao rol de itens a serem fornecidos pela empresa Alfalagos que passa a vigorar no valor de R\$ 0,3245, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 69/2025, publicada no Órgão Oficial em 23/07/2025. Empresa detentora: Alfalagos Ltda., CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2024 -Processo nº 117/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, por intermédio de profissional técnico especializado, para a elaboração e implementação de programa de compliance e governança no âmbito do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com o objetivo de alinhar o trabalho a ser desenvolvido às normas internas e externas do Consórcio e às leis federais específicas, e com vistas ao diagnóstico de falhas e riscos, mapeamento e avaliação dos riscos institucionais e seus impactos, elaboração de código de ética e de conduta, definição de requisitos visando mitigação dos riscos, orientações acerca da investigação interna, treinamentos e capacitações, entre outros recursos atinentes ao programa de compliance. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a inclusão do item 3.10 na Cláusula Terceira do contrato original, a qual trata das normas de execução contratual. Empresa contratada: Gabriel Moreira e Gabriela Coelho Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.515.251/0001-40. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa

localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024 -Processo nº 26/2024 - Dispensa de Licitação nº 04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes, incluindo o suporte técnico remoto. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a inclusão de nova unidade à prestação de serviços e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao saldo contratual. Empresa contratada: Maxcom Segurança Máxima Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.386.947/0001-94. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones: (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Licitatório nº 97/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº 66/2025. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 10.586.940/0001-68), em face da decisão que resultou na classificação da empresa Jaboque Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 49.851.154/0001-86), na disputa do item 35, durante a tramitação do certame em referência. Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 97/2025, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroelectrolítica e diluição de medicamentos; Considerando as razões recursais apresentadas pela empresa recorrente Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda., que, em síntese, alega que o fármaco ofertado pela empresa recorrida se trata de um medicamento de alto custo e de fabricação exclusiva do laboratório Amgen Biotecnologia do Brasil Ltda., e que a empresa recorrida não possui autorização para comercialização e distribuição; alega, ainda que detém carta de solidariedade emitida pelo fabricante, conferindo-lhe exclusividade na distribuição do insumo; Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida, nas quais argumenta que, embora não detenha autorização específica para distribuição do medicamento, o edital não exigiu tal documentação, e que sua exigência implicaria em restrição à competitividade do certame, reforçando, ainda, o cumprimento das normas sanitárias, fiscais e das práticas comerciais aplicáveis; Considerando o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece que, no âmbito da Administração Pública, exceto nos casos previstos na legislação, a contratação de obras, serviços, compras e alienações deve ocorrer mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; Considerando que as exigências relativas à qualificação técnica nos processos licitatórios destinam-se à comprovação da capacidade profissional ou operacional dos licitantes, não sendo pertinente a diferenciação com base na condição de distribuidor ou fabricante; Considerando que a proposta apresentada pela empresa recorrida foi submetida à análise técnica, a qual foi devidamente analisada e aprovada; Considerando que o documento mencionado, qual seja, a autorização para comercialização, não constava como exigência no edital do certame; Considerando o dever de observância aos princípios vertidos do art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021 na condução dos processos de licitação pública, notadamente os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo; Considerando que as relações contratuais entre fornecedores e fabricantes se inserem no âmbito das práticas comerciais privadas, não sendo objeto de regulação ou interferência por parte desta Administração; Considerando que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, de forma que este responde pelos atos praticados durante o processo licitatório, independentemente de terem sido realizados por ele diretamente ou por seus representantes legais ou procuradores; Considerando manifestação do pregoeiro responsável pela condução do Processo Licitatório nº 97/2025; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 341/2025 anexado aos autos; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao item nº 35. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de setembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 54/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 378.289,01 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e um centavo). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor

institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de setembro de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Resolução nº 156 de 11 de setembro de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde, Sub-Unidade 16 - UVB Veicular Fumacê. 1.02.16.10.305.0003.2.0037-2.632.000-3.3.90.39.00 UVB Veicular Fumacê - R\$ 500.000,00 Total da Sub-Unidade 16 - R\$ 500.000,00 Total da Unidade 02 - R\$ 500.000,00 Total da Instituição 01 - R\$ 500.000,00 Total Geral Acrecido - R\$ 500.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de setembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Resolução nº 157 de 12 de setembro de 2025. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.3.90.36.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - R\$ 25.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 25.000,00 Total da Unidade 01 - R\$ 25.000,00 Unidade 07 - Saúde Única. Sub-Unidade 03 - SIM/POA. 1.07.03.20.609.0004.2.0029-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP SIM/POA - R\$ 60.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - R\$ 60.000,00 Total da Unidade 07 - R\$ 60.000,00 Total da Instituição 01 - R\$ 85.000,00 Total Geral Acrecido - R\$ 85.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Consórcio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.501.000-3.3.90.39.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios - R\$ 60.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 60.000,00 Total da Unidade 01 - R\$ 60.000,00 Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos. 1.02.04.10.302.0003.2.0009-1.659.002-3.3.90.39.00 Serviços Médicos - R\$ 25.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - R\$ 25.000,00 Total da Unidade 02 - R\$ 25.000,00 Total da Instituição 01 - R\$ 85.000,00 Total Geral Anulado - R\$ 85.000,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de setembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
3688
Assinado de forma
digital por CAROLINA
MORAIS GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.09.12
13:29:11 -03'00'

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismp.mg.gov.br